

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

**DECRETO 166/2025**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.000,00  
(DEZESSEIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
		<b>Total Geral: 16.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
		<b>Total Geral: 16.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de junho de 2025.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052